



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1006947-10.2023.8.26.0079
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Exequente: Condomínio Residencial Cachoeirinha 01
 Executado: Maria Consolata Faria
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 079.2025/004893-0

Justiça Gratuita

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Av. Deputado Federal Braz de Assis Nogueira,, 1021, Apto 21, Bloco 10, Cachoeirinha - CEP 18603-970, Botucatu-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado e proceda a **AVALIAÇÃO**, do imóvel abaixo, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos, Fls.223/224: primeiramente, intime-se o credor fiduciário acerca da penhora, bem como proceda-se à avaliação do imóvel. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet, intimando-se a executada. Recolham-se as diligências e taxas necessárias. Prazo: 05 dias. Intime-se.".

Imóvel: Apartamento 21, bloco 10, do Condomínio Residencial Cachoeirinha I, de matrícula nº 56.277 do 2º CRI de Botucatu/SP.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 25 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 27940 - R\$ 111,06

Advogado: Dr(a). João Paulo Sardinha dos Santos
Telefone Comercial: (31)3337-8846

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da

1006947-10.2023.8.26.0079

80.000,00 Cachoeirinha J
 Juiz
 02/05-2
 17:

25/02


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP
18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:
botucatu1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006947-10.2023.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha 01**
 Executado: **Maria Consolata Faria**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Sandra Cristina De Freitas Corvino Dos Santos (24088)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2025/004893-0 dirigi-me à Avenida Dep. Federal Braz de Assis Nogueira, nº 1021, bloco 10, apt. 21, Cachoeirinha I no dia 02 p.p. às 17 h e aí sendo, após as formalidades legais, **Procedi à Avaliação** por todo conteúdo do r. Mandado retro do imóvel: Apartamento nº 21, bloco 10, Condomínio Residencial Cachoeirinha I Botucatu/SP, conforme descrito no r. Mandado, em nome da executada **MARIA CONSOLATA FARIA**, sendo que os parâmetros utilizados, foram informações junto a corretores, a sites de imobiliárias locais, por estimativa e aí sendo: **AVALIO o imóvel em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Certifico ainda que **deixei de INTIMAR a executada Maria Consolata**, em virtude de ser informada no local pela Sra. Juceleni, que a mesma não se encontrava, não tendo hora certa para ser encontrada, mas prontificou-se em avisá-la da referida Avaliação. Certifico ainda que em contato telefônico a executada ciente de tudo ficou e informou que iria tomar as providências necessárias. O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 06 de maio de 2025.

Número de Cotas: 01 guia 27940